



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 036, de 29 de Junho de 2010.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/08/10

[Assinatura]
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 759.414,31 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 759.414,31 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos), como segue:

ÓRGÃO 14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PRODURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0.003 – Encargos com Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1000	241.411,75
		TOTAL	241.411,75

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento – Saúde			
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal	1000	200.000,00
		TOTAL	200.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	294.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	24.002,56
		TOTAL	318.002,56



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

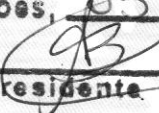
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 – RESTITUIÇÕES DAS PARCELAS RETIDAS DO FPM NO PROCESSO DE PARCELAMENTO N. 60134778-1, NO PERÍODO DE 08/10/2004 À 10/01/2007, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE MANDATO ELETIVO, no importe de R\$ 759.414,31 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

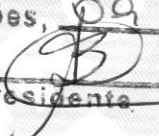
Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de junho de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 05/08/10

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 09/08/10

Presidente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar, se dará, através do excesso de arrecadação na fonte 1000 – RESTITUIÇÕES DAS PARCELAS RETIDAS DO FPM NO PROCESSO DE PARCELAMENTO N. 60134778-1, NO PERÍODO DE 08/10/2004 À 10/01/2007, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE MANDATO ELETIVO.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 361/2010

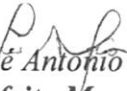
Campo Magro, 29 de Junho de 2010.

Exma. Senhora,

Apraz-me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040, todos de 29 de Junho de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


*José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.*

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/08/10


Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro